DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relatório de Gestão Fiscal	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2765
De 17 de maio de 2019

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A rua localizada entre as Ruas Abrão Issa e Sestílio Francioli, com início na Avenida Afonso Celestino e término na Rua Manoel Matheus, passará a denominar-se Rua Atílio Chiavoloni.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Decreto nº 2766
De 17 de maio de 2019

"Dispõe sobre denominação de via pública".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - A Rua XI, localizada no Jardim Centenário nº 2, denominada Rua Atílio Chiavoloni, através do artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 402 – A, de 27.09.1982, passará a denominar-se Rua Alberto Mergulhão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 17 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 4569
De 30 de abril de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, a partir de 01.05.2019, o Sr. LUCAS MATHEUS FERREIRA, RG nº 47.173.642-9, CPF nº 368.668.468-38, a pedido do mesmo e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01.05.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4570
De 30 de abril de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - AFASTAR, a partir de 01.05.2019, a Sra. ALINE CRISTINA DE SOUZA, RG nº 47.183.574-2, CPF nº 397.314.848-17, a pedido da mesma e nos termos do artigo 104 da Lei Municipal nº 1563/94, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo de PROFESSOR DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01.05.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 30 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4571
De 02 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4318, de 23.10.2017, a qual concedeu afastamento, sem vencimentos, à servidora pública municipal, Sra. MARIA IZABEL ROMÃO IKEGAMI, fazendo com que a mesma retorne ao exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Portaria nº 4318, de 23.10.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4572
De 02 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR SANDRA REGINA MORETTI DICTORO, em virtude de ter sido aprovada em CONCURSO PÚBLICO, realizado em 09.01.2016, conforme Edital nº 003/2015, 9ª colocada, RG nº 22.461.113-6, CPF nº 141.816.038-57, C.T.P.S. 26779, Série 000239 - SP, PIS 126.71784.14-9, para exercer as funções de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, em virtude de cargo vago, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do Artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 02 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4574
De 13 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR RICARDO PERRONE, em virtude de ter sido aprovado em CONCURSO PÚBLICO, realizado em 09.01.2016, conforme Edital nº 003/2015, 10º colocado, RG nº 41.088.508-3, CPF nº 362.783.458-54, C.T.P.S. 84467, Série 000320 - SP, PIS 190.35412.65-9, para exercer as funções de PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA II do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, em virtude de cargo vago, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do Artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Portaria nº 4575
De 13 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSA DE MATOS LÁZARO, em virtude de ter sido aprovada em CONCURSO PÚBLICO, realizado em 10.01.2016, conforme Edital nº 003/2015, 14ª colocada, RG nº 16.236.443-X, CPF nº 045.830.228-75, C.T.P.S. 60804, Série 000572 - SP, PIS 108.11215.35/8, para exercer as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, em virtude de cargo vago, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do Artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4577
De 15 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 4518, de 18.01.2019, a qual designou o servidor público municipal, Sr. BENEDITO GUILHERME DO PRADO para exercer as funções do cargo de Profissional do IEC, fazendo com que o mesmo retorne ao exercício de suas funções de origem (Professor de Educação Básica II).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade a Portaria nº 4518, de 18.01.2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria nº 4578
De 22 de maio de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2060, de 14.09.2009, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora LUANA FRANCELLIN CORÓ MARTARELLA, RG nº 41.088.616-6, CPF nº 331.550.818-64.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 22 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019

Objeto:-.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, CARGA ÚTIL MAIS CARROCERIA MÍNIMA DE 2.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.700cc, USADO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro JANAINA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

FERREIRA LEMBO, a qual, declarou a empresa mais adiante relacionada vencedora do respectivo certame, ADJUDICO o objeto ao licitante declarado vencedor e HOMOLOGO o procedimento licitatório nº 022/2019 - Pregão Presencial nº 006/19, a(s) empresa abaixo descrita(s)

Descrição do Produto/Serviço	Unidade
Proponente / Fornecedor	Melhor Preço
VEICULO TIPO CAMINHÃO LEVE CARROCERIA ABERTA	UN
Josemar Luiz de Oliveira Chaves	70.000,00

Ribeirão Bonito, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Contratos

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento n°76/2019
Pregão Presencial n° 006/2019
Processo Administrativo n° 024/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Josemar Luiz de Oliveira Chaves

CPF Nº 144.117.348-00

RG Nº 20.909.228-2.

Objeto-:-.AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE, CARROCERIA ABERTA EM MADEIRA, CARGA ÚTIL MAIS CARROCERIA MÍNIMA DE 2.000 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.700cc, USADO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Data da Assinatura: 21/05/2019

Término: 21/11/2019

Valor do Contrato Administrativo de Fornecimento: R$-70.000,00

Assina pela Prefeitura: Francisco José Campaner

Assina pela Contratada:- Josemar Luiz de Oliveira Chaves.

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: 074/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de Café, Margarina e açucar, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 11/06/2019 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs. em dias de expediente.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Contabilidade

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, atendendo ao que dispõe o artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04.05.2000, **convida** toda a população e entidades interessadas a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º quadrimestre do Exercício de 2019, referente ao Cumprimento de Metas, a ser realizada no **dia 30/05/2019, às 15h30** no Plenário da Câmara Municipal.

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
Gestor de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: contabilidade@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Relatório de Gestão Fiscal**

1Q

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2019

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	36.257.747,26		37.330.381,87					
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
			3	4	7	8	11	12
Despesas Totais com Pessoal	**712.982,94**	**1,97%**	**706.379,70**	**1,89%**		**#DIV/0!**		**#DIV/0!**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			2.127.831,77	5,70%	0,00	5,70%	0,00	5,70%
Limite Legal (art. 20)	2.175.464,84	**6,00%**	2.239.822,91	**6,00%**	0,00	**6,00%**	0,00	**6,00%**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

RIB. BONITO, 27 DE MAIO DE 2019

Presidente da Câmara Municipal
JOÃO VICTOR MACHADO BORGES

Contador e Resp. Contr. Interno-CRC Nº 129495 O-0
MARCELO NATAL FRANQUIM

https://d.docs.live.net/949f59acf63bed80/Documentos/2019/RGF 1º. quad 2019